



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 017/2026

O **Município de Santo Antônio do Leverger - MT**, com sede na Avenida Santo Antônio, 245, Centro, CEP 78.180-000, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.507.555/0001-12, torna público para conhecimento dos interessados que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir.

Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde.

As propostas de eventuais interessados nesta licitação deverão obedecer ao **Prazo De 03 (Três) Dias Úteis**, a contar da data desta publicação, em que esta administração escolherá a mais vantajosa, pelo critério de Menor Preço Por Item.

As Propostas de Preços e documentações deverão ser entregues ao Setor de Licitação e contratos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger - MT, na Avenida Santo Antônio, 245, Centro, CEP 78.180-000, ou poderá ser encaminhado para e-mail: licitacao@leverger.mt.gov.br, **até o dia 18 de Setembro de 2026, sendo a data final para recebimento das propostas e documentações desta dispensa.**

Aviso de dispensa de licitação e Termo de Referência: Aviso de dispensa de licitação e Termo de referência desta dispensa estarão disponíveis para consulta/retirada no endereço eletrônico <https://transparencia.leverger.mt.gov.br/Licitacoes-e-contratos/Dispensa-de-licitacao/>.

1.0 – DO OBJETO

1.1. A aquisição de tablets, acompanhados de carregador original e cabo USB, destinados aos Agentes Comunitários de Saúde (ACSs), é a Dispensa de Licitação em razão do valor, regulamentada pelo **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, que estabelece as normas gerais de licitações e contratos administrativos.

A presente contratação terá vigência de 12 (doze) meses iniciando após a assinatura contratual, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse da administração pública, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2.0 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da execução do presente Contrato onerarão as seguintes dotações orçamentárias para o exercício vigente.

Secretaria municipal de Saúde.

Dotação: 10.301.0007.20030

Natureza de despesa: 44.90.52.00.00

Fonte: 16000000605,162100000,1600000604.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

3.0 – DO VALOR ESTIMADO

3.1. O valor global estimado

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	Cod tribunal	QNT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Tablet Educativo/Operacional de Campo: Memória Interna 64GB Memória RAM 4GB Processador Octa-Core (Dual-Core de 2.2GHz + Hexa-Core de 2.0GHz) Sistema Operacional Android 15 Tela de 8.7" 90Hz Câmera Principal de 8MP Frontal 2MP, Frequência 4G USB-C Conectividade Wireless Wi-Fi Bluetooth sistema operacional Android atualizado, bateria de longa duração, acompanhado de capa protetora de impacto e carregador original.	APARELHO	00060854	30	R\$ 2.129,85	R\$ 63.895,44

4.0 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Permitir-se-á a participação neste certame, apenas de pessoas jurídicas, que comprovem por meio de documentos, autorizações legais a exploração do ramo de atividade compatível com o objeto conforme cláusula 1.1., bem como as que atendam às exigências do edital e seus anexos.

5.0 – DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA

5.1. Habilitação Jurídica

5.1.1. Ato Constitutivo, sendo:

5.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual; ou;

5.1.3. Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

5.1.4. Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício, ou

5.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.6. Documento de identificação e CPF dos proprietários descritos no Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

5.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista;

5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da **Pessoa Jurídica (CNPJ)**;

5.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.2.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, que deverá ser comprovada através de Certidão Negativa de Débitos, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.2.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, que deverá ser comprovada através de Certidão Negativa de Débitos, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.2.5. Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, que deverá ser comprovada através de Certidão Negativa de Débitos, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.2.6. Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por **Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

5.2.7. Prova de **inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).**

5.3. Qualificação Técnica

a) Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, de acordo com o objeto licitado ou ITEM, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente assinado. *(Original ou cópia autenticada).*

b) **Qualificação Econômico-Financeira:** certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

5.4. DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS COMPLEMENTAR: Deverão ser apresentadas as seguintes declarações:

5.4.1. Declaração de inexistência de fato impeditivo à habilitação. (Modelo do Anexo IV)

5.4.2. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação. (Modelo do Anexo V)

5.4.3. Declaração de não utilização de mão de obra infantil, e situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal. (Modelo do Anexo VI)

5.4.4. Declaração de responsabilidade, em que a empresa se compromete a executar no prazo dentro prazo de acordo com cronograma físico e financeiro. (Modelo do Anexo VII).

5.5. PROPOSTA DE PREÇO/PLANILHA DE PREÇO:

5.5.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

5.5.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

5.5.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado na planilha de preço de referência.

6.0 –PRAZO DE EXECUÇÃO E PAGAMENTO

6.1. O respectiva Contrato terá vigência de 12 (**doze**) meses.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

6.2. A CONTRATANTE efetuará o pagamento ao CONTRATADO através de crédito em conta corrente mantida por esta, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Ordem de Fornecimento, com o respectivo comprovante, de que o fornecimento foi realizado a contento.

6.3. Para realização dos pagamentos, a CONTRATADA deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.4. Podendo ser prorrogado de acordo com o interesse da administração pública, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

REAJUSTE (art. 25, §§ 7º e 8º, art. 92, V, §§ 3º e 4º, e art. 135 da Lei nº 14.133/21).

7.0 – DA FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste edital caberão respectivamente a Secretaria Municipal demandante, que determinará o que for necessário para impedimento, pelo seu substituto legal.

7.2. Fica reservado à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular omissos ou duvidosos não previsto neste edital e tudo o mais que se relacione com objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

7.3. As decisões que ultrapassem a competência do fiscal do Município serão devida e deverão ser solicitadas formalmente para o responsável da empresa contratada a autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

8.0 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIX, XVI e XVII)

8.1. São obrigações da empresa contratada:

8.2. Cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137,11, da Lei nº 14.133/2021);

8.4. Assinar o contrato em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;

8.5. Manter, durante a vigência do contrato as condições de habilitação exigidas no processo;

8.6. Comunicar a contratante qualquer problema ocorrido na execução/entrega do objeto do contrato;

8.7. Comunicar a contratante, por escrito e em tempo hábil, qualquer anormalidade que esteja impedindo a execução do objeto, prestando os esclarecimentos julgados necessários;

8.8. Cumprir fielmente toda a execução do objeto, conforme prazos, condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos e encartes, assim como em contrato;

8.9. Manter relatório técnico com mensuração precisa do montante dos itens em cada período se couber ao objeto;

8.10. Documentar as atividades relativas à prestação do presente objeto;

8.11. Prover o CONTRATANTE das informações necessárias à adequada execução do objeto;

8.12. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital, termo de referência e seus anexos.

9.0 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

9.1. São obrigações DA CONTRATANTE:

9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do objeto, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.4. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao objeto executado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

9.7. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato e pelas demais infrações administrativas sujeitas à fiscalização do Contratante;

9.8. Cientificar o órgão de representação para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

9.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações, inclusive de restabelecimento do reequilíbrio econômico-financeiro, e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste (Lei nº14.133/2021, art. 123, caput).

10.0 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A presente licitação poderá ser revogada, por motivo de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou provocação de terceiros, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos;

10.2. Para agilizar os trabalhos, os licitantes farão constar em sua documentação o endereço e os números de telefone e e-mail;

10.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Antônio do Leverger-MT, para dirimir quaisquer litígios oriundos do Edital, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

11.0 – INTEGRAM ESTE EDITAL

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ANEXO VI- MODELO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZA MÃO DE OBRA INFANTIL

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, EM QUE A EMPRESA SE COMPROMETE A CUMPRIR NO PRAZO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER
Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

Santo Antônio de Leverger - MT, 15 de setembro de 2026.

Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires
Prefeita Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

ANEXO II

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA Nº 000/2026
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Empresa: _____ CNPJ: _____

Optante pelo Simples? SIM () NÃO ()

Enquadrado conforme Lei Complementar 123/2006: () MEI () ME () EPP

Endereço: _____ Telefone: _____

e-mail: _____

Conta: _____ Agência: _____ Banco: _____

Nome completo do responsável legal da empresa: _____

CPF: _____ RG: _____ Celular: _____

Objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	Marca	QNT	Valor Unit.	TOTAL



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

**APROPOSTA DE DEVERÁ SER CONFORME O MODELO NO ANEXO I, CONTENDO
TODAS AS COMPOSIÇÕES.**



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

Declaramos que estamos de acordo com termos e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos. Declaramos que atendemos todas as exigências técnicas mínimas, para execução dos serviços.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Local e data.

CNPJ:

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável



ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE FAZEM DE UM LADO A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO
ANTONIO DO LEVERGER E DE OUTRO A
EMPRESA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

O **Município de Santo Antônio do Leverger - MT**, com sede na Avenida Santo Antônio, 245, Centro, CEP 78.180-000, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.507.555/0001-12, neste ato representado pela Excelentíssima Sra. Prefeita Municipal – **Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a (empresa qualificar), inscrita no (CNPJ sob o n.º.....) ou CPF N.º, e (Inscrição Estadual n.º.) estabelecida a, n.º....., Bairro....., Cidade de, (neste ato representada pelo Sr., portador da Cédula de Identidade – Registro Geral n.º SSP/XX e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF n.º, com integral observância da Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações posteriores, doravante denominada **Contratada**, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do Processo de Dispensa de Licitação n.º **001/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1.0 – DO OBJETO

1.1. A contratação de empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

2.1. Os preços para os bens contratados são os constantes da proposta apresentada no Processo de Dispensa n.º. **00x/2026**

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

3.1. As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações ulteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste contrato.

4.0 - CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

4.1. O presente instrumento terá vigência 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse da administração pública.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

4.2. A entrega do objeto desta licitação deverá ser iniciada de forma imediata, considerando o motivo da contratação devidamente justificada, após o recebimento da ordem de serviço, conforme a necessidade exposta pela secretaria de educação, esporte e lazer.

4.3. O objeto desta licitação será recepcionado de acordo com art. 140 da Lei nº14.133/2021.

5.0 – CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O valor global para contratação será de R\$

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	MARCA	QNT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Tablet Educacional/Operacional de Campo: Memória Interna 64GB Memória RAM 4GB Processador Octa-Core (Dual-Core de 2.2GHz + Hexa-Core de 2.0GHz) Sistema Operacional Android 15 Tela de 8.7" 90Hz Câmera Principal de 8MP Frontal 2MP, Frequência 4G USB-C Conectividade Wireless Wi-Fi Bluetooth sistema operacional Android atualizado, bateria de longa duração, acompanhado de capa protetora de impacto e carregador original.	APARELHO		30		

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica Fatura discriminativa, de acordo com a entrega dos objetos pela CONTRATADA, desde que esteja devidamente atestada pela secretaria competente.

5.2. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais Eletrônicas/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

5.3. Não haverá reajuste de preços durante a vigência deste contrato, salvo nas hipóteses previstas no Art. 6 inciso LVIII, e artigo 136 inciso I da Lei Federal nº14.133/2021.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

6.0 – CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA

6.1. As despesas decorrentes da execução do presente Contrato onerarão as seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2026:

Secretaria municipal de Saúde.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

Dotação: 10.301.0007.20030

Natureza de despesa: 44.90.52.00.00

Fonte: 16000000605, 162100000, 16000000604.

7.0 – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

7.1. São obrigações da empresa contratada:

7.1.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137,11, da Lei nº14.133/2021);

7.1.3. Assinar o contrato em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;

7.1.4. Manter, durante a vigência do contrato as condições de habilitação exigidas no processo;

7.1.5. Comunicar a contratante qualquer problema ocorrido na execução do objeto do contrato;

7.1.6. Comunicar a contratante, por escrito e em tempo hábil, qualquer anormalidade que esteja impedindo a execução do objeto, prestando os esclarecimentos julgados necessários;

7.1.7. Cumprir fielmente toda a execução do objeto, conforme prazos, condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos e encartes, assim como em contrato;

7.1.8. Manter relatório técnico com mensuração precisa do volume de serviços prestados em cada período;

7.1.9. Documentar as atividades relativas à prestação dos serviços e entrega do objeto;

7.1.10. Prover o CONTRATANTE das informações necessárias à adequada execução do objeto;

7.1.11. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital, termo de referencia e demais anexos.

7.2. São obrigações **DA CONTRATANTE**:

7.2.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.2.2. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.2.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços e entrega do objeto, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.2.4. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao objeto executado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.2.5. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato e pelas demais infrações administrativas sujeitas à fiscalização do Contratante;

7.2.6. Cientificar o órgão de representação para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.2.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações, inclusive de restabelecimento do reequilíbrio econômico-financeiro, e reclamações relacionadas à



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste (Lei nº14.133/2021, art. 123, caput).

8.0 – CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. As penalidades contratuais aplicáveis são:

- a) Advertência verbal ou escrita.
- b) Multas.
- c) Declaração de inidoneidade,
- d) Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o artigo 156, Parágrafo quinto da Lei nº14.133/2021.

8.2. A recusa injustificada na prestação dos serviços de entrega do objeto licitado da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejarão a aplicação das penalidades enunciadas no o artigo 162, da Lei nº 14.133/2021 sem prejuízo das demais penalidades.

8.3. O Contratado que atrasar na prestação dos serviços do objeto ou inadimplir o contrato incorrerá nas penalidades administrativas previstas na Lei nº14.133/2021.

8.4. A multa moratória, quando cabível, será da ordem de 1% (um por cento) ao dia, até chegar o limite de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

8.5. A multa por inadimplemento, total ou parcial do contrato, será da ordem de 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

8.6. A aplicação das multas não afasta as demais penalidades, a seguir tipificadas:

- a) Não celebra o contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- b) Deixar de entregar a documentação: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- c) Apresentar a documentação falsa: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- d) Atraso na execução do objeto: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02anos.
- e) Não manter a proposta: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02anos.
- f) Falhar na execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02anos.
- g) Fraudar a execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02anos.
- h) Comportar-se de modo inidôneo: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02anos.
- i) Cometer fraude fiscal: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02anos.
- j) Declaração de Inidoneidade.

8.7. De qualquer sanção imposta, poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger/MT, devidamente fundamentado.

8.8. De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.

8.9. As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

9.0 – CLÁUSULA NONA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, sem ônus, mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pela CONTRATADA, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa nos termos do art. 106, III da lei 14.133/2021.

10.0. – CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da execução do contrato será exercida pelo servidor xxxxxxxx nomeado através da portaria xx/GP/2026.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

11.0 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

11.1 Aplica-se a Lei n.º 14.133/2021 e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

12.0 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VEICULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte do presente contrato, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de Dispensa da Licitação Nº 001/2026 e seus anexos, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela CONTRATADA, no certame licitatório.

13.0 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Como condição para o pagamento, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem assim para o recebimento dos pagamentos relativos ao equipamento fornecimento fornecidos e aceitos.

13.2 As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 124, da Lei acima referida.

14.0 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro do Município de Santo Antônio de Leverger/MT com renúncia expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e contratados mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Santo Antonio de Leverger/MT, xx de dezembro de 2026.

Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires

Prefeita Municipal

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER
Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

Contratante

Contratada

Testemunhas

1. _____

2. _____

Nome:

Nome:

RG:

RG:



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

ANEXO IV

(PAPEL TIMBRADO DA

EMPRESA)

MODELO DE DECLARAÇÕES DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA

HABILITAÇÃO

Dispensa de licitação n ° xxx/2025

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ
nº _____, sediada _____
(endereço completo) _____, sob
as penas da Lei:

Declara que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação para o presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, especialmente que não se encontra cumprindo pena de "INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, em relação a qualquer de suas esferas Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal (art. 156 da Lei nº 14133/2021).

Santo Antônio do Leverger-MT, _____/_____/_____.

EMPRESA:

CNPJ:

REPRESENTANTE LEGAL:

CPF:



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER
Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

ANEXO V

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

Dispensa de Licitação nº xxx/2026

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº _____,

Sediada (endereço completo) _____, declara, sob
pena da Lei, que plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no processo de Licitação
nº./2025, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Santo Antônio do Leverger-MT, _____/_____/_____.

EMPRESA:

CNPJ:

REPRESENTANTE LEGAL:

CPF:



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

ANEXO – VI

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

**MODELO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZA MÃO DE OBRA
INFANTIL**

Dispensa de Licitação nº xxx/2026

A empresa (Nome da Empresa) _____, inscrita no CNPJ
Nº _____, sediada(endereço completo) _____, por seu
representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de
identidade nº. _____, expedida pela SSP/XX, e do
CPF nº. _____, DECLARA, para fins do
disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor dezoito anos
em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Santo Antônio do Leverger-MT, _____/_____/_____.

EMPRESA:

CNPJ:

REPRESENTANTE LEGAL:

CPF:



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

ANEXO VII

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, EM QUE A EMPRESA SE COMPROMETE A CUMPRIR NO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

Dispensa de licitação n.º xxx/2026

A empresa (Nome da Empresa) _____, inscrita no CNPJ
N.º _____, sediada na Rua _____ n.º _____,
Bairro: _____, CEP _____, Município _____, por
seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador (a) da Carteira de identidade
n.º _____, expedida pela SSP/XX, e do CPF n.º _____, DECLARA ter
responsabilidade e se compromete a cumprir no prazo de execução dos serviços, conforme o processo
de Dispensa de Licitação N.º. xxx/2025.

Santo Antônio do Leverger-MT, _____/_____/_____.

EMPRESA:

CNPJ:

REPRESENTANTE LEGAL:

CPF: